

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de março de 2015 \* nº 1467 \* Pág. 001/24

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.434 de 25 de fevereiro de 2015

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, do decreto nº 8.426, de 21 de Janeiro de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 06432/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.400.000,00** (quinze milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
		R\$
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa		
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	15.000.000,00	
15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	200.000,00	
<b>08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais-COPAC-JP</b>		
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>200.000,00</u>	
<b>TOTAL</b>	<b>15.400.000,00</b>	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
		R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	15.000.000,00	
<b>08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais-COPAC-JP</b>		
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Histórica, Patrimonial e Arquitetônica		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>200.000,00</u>	
<b>TOTAL</b>	<b>15.400.000,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de fevereiro de 2015



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito



**ZENEDY BEZERRA**  
Secretário de Planejamento



**BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.435 de 27 de fevereiro de 2015

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, do decreto nº 8.426, de 21 de Janeiro de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 019566/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>		
<b>24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional</b>		
		R\$
16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	130.000,00	

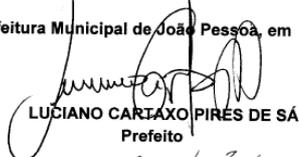
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>		
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		
		R\$
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	130.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de fevereiro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

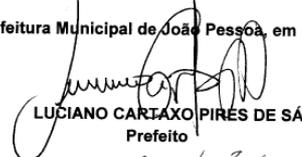
  
ZENNEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de fevereiro de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENNEDY BEZERRA  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.436 de 27 de fevereiro de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, do decreto nº 8.426, de 21 de Janeiro de 2015, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 020122/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.424.820,00** (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR</b>		
	<b>R\$</b>	
04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		31.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		6.393.820,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.424.820,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR</b>		
	<b>R\$</b>	
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo-EMLUR		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado		31.000,00
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		6.393.820,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.424.820,00</b>

Decreto Nº 8.437, de 04 de março de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 023016/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>01.000 - Câmara Municipal</b>		
<b>01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>		
	<b>R\$</b>	
01.122.5278 - 1127 - Ampliação da Câmara		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		270.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>01.000 - Câmara Municipal</b>		
<b>01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira</b>		
	<b>R\$</b>	
01.122.5273 - 1124 - Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis		270.000,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental  
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

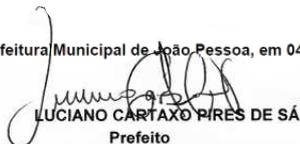
Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior  
Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

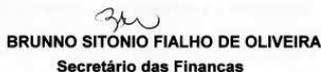
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de março de 2015

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ZENNEDY BÉZERRA  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SÍTIONIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.442/2015

João Pessoa (PB), 10 de março de 2015

**APROVA CONDOMÍNIO FECHADO  
DENOMINADO PARK COWBOY – E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o condomínio fechado denominado “Condomínio Park Cowboy”, nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua Valdevino Gregório de Andrade, nº 800, Bairro Gramame – João Pessoa – PB, pertencente ao requerente **PARK COWBOY COMÉRCIO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.309.740/0001-16, com sede na Rua Valdevino Gregório de Andrade, nº 800, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o **Sr. Eduardo Ribeiro Victor**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Identidade nº 892.927 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.815.224-49, residente e domiciliado nesta capital, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 56.096.1693.0000.000, encravado em uma Macrozona ZNA (Zona Não Adensável), na Zona Residencial 2 (ZR2), registrado sob a matrícula 92643 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ullyses.

**Art. 2º** O condomínio a que se refere o artigo anterior, com área de 144.305,26 m<sup>2</sup>, apresenta frente composta por seis segmentos de reta medindo respectivamente 175,62m, 2,32m, 36,07m, 2,43m, 297,98m e 99,92m de largura, e fundos composto por oito segmentos de reta medindo respectivamente 150,38m, 59,10m, 44,27m, 110,72m, 169,85m, 113,14m, 6,48m e 126,26m de largura por 221,08m de comprimento do lado direito e lado esquerdo composto por quatro segmentos de reta medindo respectivamente 13,18m, 70,02m, 13,40m e 317,62m de comprimento.

**Art. 3º** A área é composta de 21 (vinte e uma) quadras, sendo 16 (dezesseis) quadras residenciais, numeradas de quadras “QD 669, QD 670, QD 671, QD 672, QD 673, QD 674, QD 675, QD 676, QD 677, QD 680, QD 681, QD 682, QD 683, QD 684, QD 685 e QD 686”, 01(uma) quadra destinada a equipamento comunitário, numerada de quadra “QD 687” e 04 (quatro) quadras destinadas à área verde, numeradas de quadra “QD 163, QD 601, QD 678 e QD 679”, concentradas em 421 (quatrocentos e vinte e um) lotes residenciais, 1 (um) lote de área de equipamento comunitário e 4 (quatro) lotes de área verde, com os seguintes índices de aproveitamento:

- I - área habitacional: 91.885,01m<sup>2</sup>, correspondente a 63,67%;
- II - área destinada a vias: 18.628,84m<sup>2</sup>, correspondente a 12,92%;
- III - área de equipamento comunitário: 7.321,47m<sup>2</sup>, correspondente a 5,07 %;
- IV - área verde: 14.541,00m<sup>2</sup>, correspondente a 10,07 %;
- V - área de passeios: 11.929,00m<sup>2</sup>, correspondente a 8,27%.

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do condomínio.

**Art. 4º** O Condomínio ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do proprietário do empreendimento implantar sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

**Art. 5º** A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

I - demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

II - execução das vias de circulação do loteamento, sendo 11 (onze) Vias Locais, 1 (uma) Via Principal e 04 (quatro) Vias de Pedestre, incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 18.628,84m<sup>2</sup> (dezoito mil, seiscentos e vinte e oito e oitenta e quatro metros quadrados), correspondendo a 12,92%;

III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;

IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

**Art. 6º** O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 5º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 7º** A Prefeitura Municipal expedirá o competente Alvará para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

**Art. 8º** As condições de execução de obras são as expressas no Termo de Compromisso firmado pelo PARK COWBOY COMÉRCIO, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 23 de julho de 2014, parte integrante deste decreto.

**Art. 9º** O proprietário do empreendimento fica obrigado a fazer o registro do presente condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e condomínio, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art. 8º, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

**Art. 10** Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o proprietário do empreendimento obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

**Art. 11** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 10 DE MARÇO DE 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Decreto Nº 8.444 de 12 de março de 2015

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 025390/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 254.250,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
<b>12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente</b>	
<b>12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas</b>	
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação- UCS e Parques	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	224.250,00
<b>TOTAL</b>	<b>254.250,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos do Termo Aditivo ao Contrato de Repasse/Anexo do Termo de Compromisso nº 0370438-99/2011/Mapa/ Caixa que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa/PMJP, Agência nº 1.909-7, Conta-Corrente nº 006-00647124-6, Fonte 05, segundo o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente**  
**12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas**

	R\$
18.542.5305 - 2691 - Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Unidades de Conservação- UCS e Parques	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0370438-99/2011/MAPA/CAIXA/PMJP/ ( FONTE 05 )**..... **224.250,00**

**TOTAL 254.250,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de março de 2015

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**ZENNEDY BÉZERRA**  
 Secretário de Planejamento

  
**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 206

Em, 06 de fevereiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 080/SMS de 26 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMANCIO, matrícula nº 83.116-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 252

Em, 25 de fevereiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2015/015735, de 19 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0058717-37.2014.815.2001, VANESSA DANTAS DINIZ PAIVA, inscrição nº. 0044777-3, classificada em 39 lugar, para ocupar o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

**SEAD**

PORTARIA Nº. 153

Em, 09 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 040/GAPRE de 04 de março de 2015.

**R E S O L V E:** determinar que MARIA JOSÉ QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 222-4, servidora da Prefeitura Municipal de Ingá, ora colocada à disposição desta Prefeitura, permaneça prestando serviços na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 167

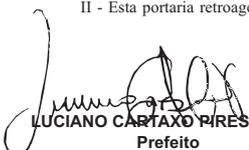
Em, 27 de janeiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 12.960 de 07 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/006541 e Ofício nº 12/CGM de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Nomear RINALDO ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 205

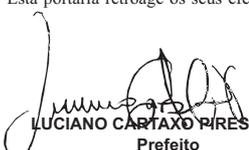
Em, 06 de fevereiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 080/SMS de 26 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMANCIO, matrícula nº 78.419-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 154

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Convênio nº 20/2011 e Termo Aditivo nº 002/2013, publicado no Semanário Oficial nº 1409/14, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/000405 e Ofício 036/GAPRE, de 02 de março de 2015.

**R E S O L V E**: autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOÃO PORTELA JÚNIOR, matrícula nº 25.650-1, Professor da Educação Básica I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 ano.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 155

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/009172 e Ofício nº 037/GAPRE de 02 de março 2015.

**R E S O L V E**: autorizar permanecer à disposição da SOCIEDADE PARAIBANA DE COMBATE AO CANCER, com ônus para esta Prefeitura, a servidora CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.464-9, Escrituraria, lotada na Secretaria das Finanças, até 31 de dezembro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 156

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/009178 e Ofício nº 038/GAPRE, de 02 de março de 2015.

**R E S O L V E**: autorizar permanecer à disposição do HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora LÚCIA MARIA MEDEIROS DE LACERDA, matrícula nº 24.704-9, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro 2015.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 157

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/024871 e Ofício nº 355/SMS de 27 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora ELIZABETH DA SILVA ALCOFORADO, matrícula nº 65.828-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 158

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/010640 e Ofício nº 037/SEMAM de 23 de janeiro 2015.

**R E S O L V E**: autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, os servidores ANA VALÉRIA BARBOSA, matrícula nº 16.246-9, MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS, matrícula nº 30.953-2, CARMELO EDSON DA NÓBREGA, matrícula nº 28.831-4, DAIJANE GOLZIO NAVARRO, matrícula nº 12.104-5, e JOSIMARE MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 18.962-6, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 159

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/024170 e Ofício nº 511/SMS, de 27 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E**: autorizar permanecer à disposição do INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MARCEL MARTINS MARQUES, matrícula nº 32.682-8, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 160

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/022526 de 04 de março de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GERONIMO FRANCO DE ALMEIDA, matrícula n.º 67.109-6, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 161

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/020334 de 27 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, INES CAROLINA RILHO MACHADO, matrícula n.º 83.205-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 162

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/016485 de 20 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, WILSON JOSÉ FELIX XAVIER, matrícula n.º 55.668-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 163

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/011063 Ofício n.º 123/GAPRE, de 27 de julho de 2014.

**R E S O L V E**: determinar que MARIA FRANCINAIDE EVANGELISTA DIAS DA SILVA, matrícula n.º 001.010-9, servidora da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, ora à disposição desta Prefeitura, permaneça prestando serviços na Secretaria de Educação e Cultura, na Escola Municipal Lions Tambaú.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 164

Em, 10 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/025986 e Termo de Opção de Cargo Público de 10 de março de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, FABIO ANDRE CABRAL DE MIRANDA, matrícula n.º 74.297-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir o dia 10 de março de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 165

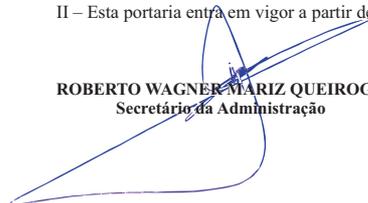
Em, 11 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/026356 e Termo de Opção de Cargo Público de 11 de março de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, CARLOS CONSTANTINO DA SILVA, matrícula n.º 24.724-3, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 166

Em, 11 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/011886 de 06 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ROSICLEIA ARAUJO MONTEIRO, matrícula n.º 83.228-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 167

Em, 11 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/024386 de 09 de março de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DALVA MAIZA MEDEIROS COSTA, matrícula n.º 83.203-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 168

Em, 11 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/023296 de 05 de março de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUIZA IOLANDA PEGADO CORTEZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 82.763-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 169

Em, 11 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/024282 de 09 de março de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FERNANDO MACHADO COELHO, matrícula n.º 82.307-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 170

Em, 12 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/025095 de 10 de março de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, STEFANO VILARIM DE MATOS, matrícula n.º 82.725-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 171

Em, 12 de março de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/024866 de 09 de março de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ADRIANA MARIA PEREIRA CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 66.955-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 172

Em, 12 de março de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/020351 de 27 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, BRUNO VELOSO DE FARIAS RIBEIRO, matrícula n.º 83.182-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 173

Em, 12 de março de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/016238 de 19 de fevereiro de 2015.

**R E S O L V E**: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JULIANA FERREIRA LORENZATTO, matrícula n.º 66.086-8, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39-2015 – SAÚDE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO N.º 0019765-86.2014.815.2001, VANESSA DANTAS DINIZ PAIVA, classificada em 39 lugar, para o cargo de MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA, no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, Edital n.º 01/2010, se apresentar **para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município)** de acordo com o que segue:

1 - **Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo
- Fator RH
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio X de tórax.
- Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, n.º 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho de Classe;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (02) foto 3x4 recente;
- Conta bancária – Banco do Brasil.

João Pessoa, 02 de março de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N.º 051/2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
679	BRIGIDA ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	82.999-4	SMS	12.02.15 Á 26.02.15	15
684	CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA	33.000-1	SMS	11.02.15 Á 11.05.15	90
734	COSMO MATIAS DE ANDRADE	25.023-6	SUGAM	22.02.15 Á 03.03.15	10
745	ELAINE NUNES FEITOSA	64.134-1	SMS	17.02.15 Á 24.02.15	08
733	FERNANDA DE SOUZA LEITE	14.498-3	SEDEC	13.02.15 Á 13.04.15	60
754	GABRIELLY SOARES CORREIA	59.199-8	SEDEC	22.01.15 Á 05.02.15	15
663	GRACINETE GALDINO DA SILVA	32.694-1	SMS	10.02.15 Á 11.03.15	30
664	IARA JÉSSICA LIRA QUIRINO	82.573-5	SEDEC	09.02.15 Á 10.03.15	30
667	ILVANIZA MARIA CLAUDIA ROMÃO	14.481-0	SEAD	10.02.15 Á 11.03.15	30
668	IROILTON HERMINIO DO N. NETO	74.280-5	SMS	12.02.15 Á 21.02.15	10
673	JAIR SANTIAGO OLIVEIRA	23.965-8	SMS	04.02.15 Á 10.03.15	30
744	JULIANA RAMALHO DE VASCONCELOS	64.651-2	SMS	13.02.15 Á 27.02.15	15
721	KARINE DOMINGOS NOGUEIRA SIQUEIRA	77.064-7	SMS	23.02.15 Á 23.02.15	01
732	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	33.392-1	SMS	18.02.15 Á 04.03.15	15
678	MARIA DO ROSARIO MARTINS DO CARMO	76.942-8	SMS	20.02.15 Á 20.02.15	01
665	MARIA GEOVANA G. LIRA	70.515-2	SMS	06.02.15 Á 07.03.15	30
659	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	19.02.15 Á 05.03.15	15
755	PAULA MIQUELINE MELQUIADES	82.388-1	SEDEC	17.02.15 Á 18.03.15	30

751	SEVERINO DO RAMO P. DE AGUIAR	25.564-5	SEDEC	13.02.15 À 13.05.15	90
742	VANESSA SAMELA D. S.N.M. ANDRADE	63.950-8	SEDEC	17.02.15 À 26.02.15	10
661	VERONICA PEREIRA DE SOUZA	18.727-5	SEDEC	20.01.15 À 19.04.15	90
699	ALCIONE DA SILVA DE ARAUJO	67.537-7	SEDEC	10.02.15 À 19.02.15	10
726	ANA MARIA BARBOSA LUCENA	28.551-0	SEDEC	20.02.15 À 20.04.15	60
694	BRUNO PEREIRA DE SANTANA	69.892-0	SMS	11.02.15 À 11.04.15	60
693	DANILMA JACINTO PEREIRA	48.966-2	SMS	10.02.15 À 24.02.15	15
702	FRANCISCA MARGARETH	80.814-8	SMS	29.01.15 À 17.02.15	20
680	GENILSA BARBOSA DE ALCANTARA	18.171-4	SEDEC	12.02.15 À 12.05.15	90
695	GEORGE ROCHA RODRIGUES	77.165-1	SMS	13.02.15 À 27.02.15	15
691	GERUZA MARIA ALVES	16.613-8	SMS	11.02.15 À 12.03.15	30
716	JOSE B. DANIEL M.SPITS	51.911-1	SMS	13.02.15 À 27.02.15	15
708	KELINA ROCHA PEDROSA	76.977-1	SMS	13.02.15 À 27.02.15	15
701	LAUDENILSON TIAGO LOPES DA SILVA	74.751-3	SEDEC	05.02.15 À 19.02.15	15
710	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	12.02.15 À 26.02.15	15
687	MARIO CADENA BIEDA	26.955-7	SMS	12.02.15 À 19.02.15	08
730	SHIRLLEY DE SOUSA	78.737-0	SEMUSB	11.02.15 À 12.03.15	30
725	THAIS MARTINS SOUTO	76.876-6	SMS	03.02.15 À 24.02.15	22

Em, 10 de março 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº.052/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014 / 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 021932	ARICESA GELIANE F. RIBEIRO	78.116-9	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
02 129709	CELSO GERMANO C. LACERDA	71.737-1	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
03 003495	EDNA MARIA DO A. VERAS	24.495-3	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
04 132091	ELISON EDUARDO TAVARES	74.286-4	PROCON	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05 012216	EMERSON CALDAS DE ANDRADE	79.881-9	OGM	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
06 008235	GUSTAVO PEDROSA VINAGRE	60.005-9	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
07 002130	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	64.047-6	SEFIN	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
08 012183	KARLA GERMANA R. GADELHA	58.238-7	SETRAR	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
09 009728	MAGNA COELI RODRIGUES	72.637-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
10 130318	MARIA HELENA L. VASCONCELOS	23.450-8	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
11 009664	PEDRINA VIANA DOS SANTOS	48.340-1	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL

Em, 12 de março de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº.053/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 011594	CLEIA MUNIZ B. DE OLIVEIRA	17.138-7	SEDEC	CORREÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
02 016540	ERLANE MACENA DE MORAIS	77.090-6	SMS	VACÂNCIA
03 017055	FRANCISCA ROCHA ARAÚJO	28.820-9	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
04 003080	FRANCISCO JOSÉ DA C. CAVALCANTI	---	---	SOLICITAÇÃO DE POSSE
05 011036	JOANA D ARC DE MELO COSTA	16.573-5	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO E
06 011029	JOÃO GOMES CAVALCANTI	16.268-0	SEINFRA	ABONOS PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO E
07 008278	JOSÉ FRANCISCO FILHO	09.663-6	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA PREVIDENCIÁRIO E
08 011260	LEDA REJANE G. FREIRE	13.914-9	---	AUXILIO FUNERAL
09 006156	MARCOS ANTONIO A. MONTEIRO	15.194-7	GAPRE	IMPLANTAÇÃO DA GRI

10	01323	MARIA APARECIDA DA SILVA	33.196-1	SMS	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
11	018682	MILTON EMILIO L. SANTOS	---	---	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE
12	004436	RAFAELA MAIZA A. DA SILVA	59.583-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
13	015796	SANDRA KARLA M. XAVIER	---	---	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE
14	005445	VERÔNICA ROCHA R. ARIAS	33.842-7	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 12 de março de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

#### EXPEDIENTE Nº 054/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01   008751	ANA NERY ALCOFORADO	14.313-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
02   015394	ISMENIA MARIA R. GUIMARÃES	17.590-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03   010572	MARIA DA GUIA L. DA COSTA	09.961-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
04   006835	MARIA DAS GRAÇAS G. PEREIRA	28.438-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05   008323	SONIA MARIA DE A. CASTRO	12.795-7	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 12 de março de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

#### EXPEDIENTE Nº 055/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSOS 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01   013075	JOSÉ FELISBERTO	09.751-9	SEINFRA	04 ANOS, 02 MESES E 15 DIAS
02   015632	RONALDO DO AMARAL MODESTO	22.983-1	SEDEC	01 ANO, 06 MESES E 01 DIA

Em, 12 de março de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 056/2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS	
01	011417	ERBENE ALVES R. FREIRE	27.365-1	SEAD	01/12/1992 A 30/11/2002 – 1º DECÊNIO	180
02	010819	GLAUCIO LIMA DA SILVA	24.909-2	SUGAM	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECÊNIO	180
03	011795	NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA	23.202-5	SEDEC	31/07/1987 A 30/07/1997 – 1º DECÊNIO	140
04	011793	NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA	23.202-5	SEDEC	31/07/1997 A 30/07/2007 – 2º DECÊNIO	180
05	010321	REGINALDO RAMOS DA S. COSTA	15.709-1	SMS	02/07/1994 A 01/07/2004 – 2º DECÊNIO	180

Em, 12 de março de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 057/2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	010818	GLAUCIO LIMA DA SILVA	24.909-2	SUGAM	1988/1998 – 1º DECÊNIO	180
02	004387	MARIA DE FÁTIMA P. DA SILVA	23.431-1	SMS	1987/1997 – 1º DECÊNIO	200

Em, 12 de março de 2015

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

## SEREM

## PORTARIA Nº.011/SEREM

João Pessoa, 11 de março de 2015.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 28,73 (vinte e oito reais e setenta e três centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril 2015.

  
**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário da Receita Municipal

## PROCON

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP**  
EM 13 DE MARÇO DE 2014

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público divulgar o **CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS 2014**, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas, elaboradas pelo Órgão Público de Defesa do Consumidor, cujas informações serão disponibilizadas aos interessados dia 16/03/2015, no sítio eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/procon/> – e no endereço Avenida Dom Pedro I, 473, Centro, nesta Capital.

  
**HELTON RENÉ NUNES HOLANDA**  
Secretário Geral PROCON-JP

**SEM HAB****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB pelo presente edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público ao munícipe abaixo relacionado que se encontra em local incerto e não sabido, o qual apesar de todos os esforços enviados não foi localizado, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº. 121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data desta publicação, sob pena de ter seu nome substituído na relação do sorteio do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, ocorrido no dia 03 de março de 2015. BENEFICIÁRIO: **JORGE BORGES DE ALMEIDA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 072.169.884-00;

João Pessoa, 12 de Março de 2015.

  
**OSÉ MARIZ**  
 Secretário Adjunto de Habitação Social

**SEDES**

Resolução COMAD nº 02/2015 - COMISSÃO ELEITORAL

Regulamenta a Eleição para Presidente e Vice-Presidente do COMAD biênio 2015/2016

O COLEGIADO DO COMAD – Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, vinculado ao Gabinete do Prefeito, formado por Representantes de Instituições Governamentais e Não-Governamentais, previsto na Lei 10.510 de 15 de julho de 2005, instalado em 10 de outubro de 2006, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada pelo plenário em Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2015, constituiu a COMISSÃO ELEITORAL, através da Resolução COMAD nº 01/2015 e esta pelas prerrogativas que lhe fora delegada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir o dia 19 de março de 2015, às 14:00h na Casa dos Conselhos, situada à Av. D. Pedro I - nº 692, para a realização da Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COMAD, biênio 2015/2016, em reunião Ordinária e Extraordinária, convocada previamente, no mínimo três dias antes da data de sua realização, através dos meios previstos em seu Regimento Interno, conforme Art. 8º, quais sejam: Email, telefone, blog, etc.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2º** - O COMAD deverá dar ampla divulgação da convocação dos Conselheiros para a eleição, reforçando aí a convocação também às Secretarias Governamentais ou Instituições Não-Governamentais Parceiras.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 3º** - Para organizar, coordenar e conduzir a eleição, foi constituída uma Comissão Eleitoral através da Resolução COMAD nº01/2015, de 29 de janeiro de 2015.

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral será presidida pelo representante do Colegiado, o Conselheiro Deusimar Wanderley Guedes.

**DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

**Art. 5º** - Somente os Conselheiros Representantes de Secretarias Governamentais indicados ou ratificados nesta atual Administração Municipal, juntamente com os Representantes das demais Instituições Governamentais e

Não-Governamentais, indicadas na Lei de criação deste Conselho poderão concorrer para os cargos acima citados, conforme seu Regimento Interno:

Art. 8º - "O Presidente e o Vice-Presidente" serão escolhidos pelos Conselheiros, entre seus pares, todos sendo elegíveis, sem necessidade de registro de candidatura, através de sufrágio de votação direta e secreta em reunião ordinária e extraordinária do COMAD, sendo necessário que a eleição conste em pauta com conhecimento prévio dos conselheiros.

I - Será considerado eleito para a função, o membro que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

II - Se nenhum membro alcançar a maioria simples de votos válidos na primeira votação far-se-á imediatamente nova escolha, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito àquele que obtiver maioria simples dos votos válidos."

Art. 9º - O Presidente, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e na ausência deste pelo secretário-geral.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos, o Secretário-geral será substituído por um Conselheiro designado pelo Presidente. Na falta dos Conselheiros Titulares que ocuparem o cargo de Presidente ou Vice-Presidente, os Conselheiros Suplentes não ocuparão estes cargos.

Art. 19º - Aos Conselheiros Titulares compete:

VI - Ser votado para exercer função nos órgãos do COMAD;

XV - Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

§ 1º - Só será aceita a inscrição do candidato à Presidente do COMAD com seu respectivo candidato à Vice-Presidente.

§ 2º - Havendo mais de uma chapa, a ordem de inscrição será o da cédula eleitoral.

§ 3º - Mesmo havendo apenas uma chapa, o pleito ocorrerá por votação e não por aclamação.

**DOS ELEITORES**

**Art. 6º** - Serão Aptos para votar, os Conselheiros Titulares ou Suplentes.

§ 1º - O Conselheiro Titular (ou seu Suplente) representante de Secretaria/Instituição Governamental ou não Governamental que ainda não foi ratificado poderá votar, desde que continue prestando serviço à citada Secretaria/Instituição que o indicou para Conselheiro no COMAD.

§ 2º - O Suplente só poderá votar se o Conselheiro Titular de sua Secretaria/Instituição estiver ausente.

**DA MESA RECEPTORA DE VOTOS**

**Art. 7º** - A mesa receptora de votos será composta por 03 (três) Conselheiros da Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução COMAD nº01/2015 de 29 de janeiro de 2015, que são: a Conselheira MARIA NEUMA LAURINDO GOMES, como Presidente da mesa receptora, a Conselheira MARIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA, como Escrutinadora Secretária da Sessão Eleitoral e ANTÔNIO CARLOS TARGINO DE LIMA como mais um Conselheiro Escrutinador.

**DA CÉDULA ELEITORAL**

**Art. 8º** - A Cédula Eleitoral terá as dimensões de meia página de papel A4 e será impressa constando em sua parte frontal os nomes dos candidatos a Presidente com seus respectivos candidatos a Vice-Presidente, os quais serão antecidos por um retângulo, que deverá ser assinalado pelo eleitor, na demonstração de sua opção de voto e, no verso, os locais onde deverão ser apostas as rubricas de, pelo menos, 02 (dois) integrantes da mesa receptora de votos.

**DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

**Art. 9º** - A instalação da mesa receptora de votos será na sede do COMAD.

**Art. 10º** - Os procedimentos da votação serão os seguintes:

I - Aberta a Sessão Eleitoral, o Escrutinador Secretário chamará o nome do eleitor pela ordem de assinatura na Folha de Presença e lhe entregará uma Cédula Eleitoral rubricada pela Presidente da Sessão Eleitoral, no seu averso.  
 II - A assinatura do eleitor na folha de votação será colhida antes do voto.  
 III - O eleitor seguirá para um local reservado onde preencherá a Cédula e a dobrará em dois. A seguir depositará na urna que se encontrará à frente do Presidente da Sessão.

**Art. 11º** - Cada eleitor votará em apenas um candidato a Presidente e seu respectivo candidato a Vice-Presidente.

**Parágrafo único.** Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração.

**DAS MESAS APURADORAS DE VOTOS**

**Art. 12º** - A Presidente da Sessão Eleitoral informará o número de eleitores e a seguir abrirá a urna informando cédula a cédula o voto assinalado. O escrutinador fará a contagem dos votos e anunciará o Presidente. Se houver divergência, será procedida nova contagem dos votos.

**Art. 13º** - O voto será considerado inválido pela mesa apuradora nos seguintes casos:

I - em caso de voto em mais de um candidato;

- II – em caso de identificação do leitor;  
 III – na hipótese de rasura na cédula eleitoral;  
 IV – quando constarem na cédula eleitoral mensagens ou quaisquer impressões visíveis;  
 V – se assinalado fora do quadrilátero;  
 VI – se não for assinalado.

**Art. 14º** - Após todos votarem, serão aguardados dez minutos para a abertura da urna e contagem dos votos. Esse tempo servirá para atender a algum Conselheiro que por ventura esteja atrasado à Sessão.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

#### DOS RESULTADOS

**Art. 15º** - Será proclamado vencedor o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos, em caso de duas ou mais chapas;

**Art. 16º** - Em caso de apenas uma chapa, será declarado eleito o candidato que obtiver maioria simples (metade mais um).

**Art. 17º** - Em caso de a chapa única não obter a maioria simples, uma nova eleição ocorrerá logo em seguida, conforme o Art. 8º do Regimento Interno, já citado.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, será declarado vencedor o candidato mais antigo no COMAD. Caso persista o empate, como segundo critério de desempate, o Presidente da Comissão Eleitoral terá direito a Voto de Minerva, produzindo o desempate.

**Art. 18º** O Presidente da Comissão Eleitoral então aclamará o nome do Presidente e Vice-Presidente eleitos. A Escrutinadora Secretária da Sessão Eleitoral lavrará o resultado em ata, passará à Secretaria do COMAD que encaminhará ao órgão competente para as devidas providências.

**Parágrafo único** - Todos os votantes deverão assinar a Ata Eleitoral.

**Art. 19º** - Findo a Eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral dará posse ao novo Presidente e Vice-Presidente.

**Art. 20º** - Concluído o processo eleitoral, o (a) Presidente escolherá o(a) seu (sua), secretário(a) geral imediatamente.

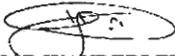
#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 21º** - Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos da presente Resolução não poderão ser modificados, até a conclusão do processo eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

**Art. 22º** - Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 23º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, João Pessoa/PB, 05 de março de 2015.

  
**DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES**  
 Presidente da Comissão Eleitoral do COMAD

ANEXO / Resolução COMAD nº 02/2015

João Pessoa, 12 de março de 2015.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD de João Pessoa é um órgão de deliberação coletiva, constituído por 18 (dezoito) membros, sendo 09 conselheiros oriundos da sociedade civil e 09 oriundos de órgãos governamentais, que são indicados pelas suas respectivas instituições e/ou organizações abaixo relacionadas:

#### I- Entidades Governamentais / Conselheiros: Titular e Suplente

- 1. Secretaria Municipal de Educação – SEDEC**  
 Titular: *Fabiana Souza Uchôa Oliveira*  
 Suplente: *Robemário Santana dos Santos*
- 2. Secretaria Municipal de Saúde – SMS**  
 Titular: *Alessandra Gomes da Cruz*  
 Suplente: *Maria de Fátima Miranda*

**3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**  
 Titular: *Maria do Amparo dos Santos Machado*  
 Suplente: *Márcio de Paula Aguiar*

**4. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJER**  
 Titular: *Jairo Pessoa Costa*  
 Suplente: *Marília Santos França*

**5. Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP**  
 Titular: *Vereador Raoni Barreto Mendes*  
 Suplente: *Vereador Ronivon Ramalho Diniz*

**6. Polícia Militar da Paraíba – PMPB/PROERD**  
 Titular: *Maria Neuma Laurindo Gomes Barreto*  
 Suplente: *Alexandre Magno Ataíde Bezerra*

**7. Polícia Federal da Paraíba – PF**  
 Titular: *Cristovão de Melo Góes Júnior*  
 Suplente: *Lídia Maria da Costa Cardozo da Silva*

**8. Universidade Federal da Paraíba – UFPB**  
 Titular: *Lawrencita Limeira Espinola*  
 Suplente: *Maria do Socorro de Albuquerque Caldeira*

**9. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB**  
*Em tramitação na Câmara Municipal de João Pessoa.*

#### II- Entidades Não governamentais / Conselheiros: Titular e Suplente

**1. Conselho Regional de Psicologia - CRP/13**  
 Titular: *Leandro Roque da Silva*  
 Suplente: *Daniel Rangel Curvo*

**2. Arquidiocese da Paraíba/Pastoral da Sobriedade**  
 Titular: *Diác. Ednaldo Flor da Silva*  
 Suplente: *Maria da Guia Oliveira Costa Silva*

**3. Ordem dos Advogados da Paraíba – OAB/PB**  
 Titular: *Deusimar Wanderley Guedes*  
 Suplente: *Paulo Cristovão Alves Freire*

**4. Amor Exigente**  
 Titular: *Maria Rizonete da Silva Gomes*  
 Suplente: *Não Confirmado*

**5. Associação dos Pastores Evangélicos da Paraíba – APEP**  
 Titular: *Pr. José Kepler de Arruda Diniz*  
 Suplente: *Não Confirmado*

**6. Federação Paraibana das Associações Comunitárias – FEPAC/PB**  
 Titular: *Adris Henrique de Oliveira Bezerra*  
 Suplente: *Antônio Carlos Targino de Lima*

**7. Maçonaria / Grande Oriente do Brasil - Paraíba**  
 Titular: *Juvenal Da Roz*  
 Suplente: *David José Reis Filho*

**8. Comunidade Terapêutica/Fazenda da Esperança**  
 Titular: *Roberto Xavier Camargo*  
 Suplente: *Olgacy Maria Nascimento do Amaral*

**9. Fundação Cidade Viva**  
*Em tramitação na Câmara Municipal de João Pessoa.*

  
**DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES**  
 Presidente da Comissão Eleitoral do COMAD

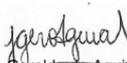
**RESOLUÇÃO N.º 05/2015 DO CMDCA-JP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna publico a Resolução nº 02/2015, que tem como fim a **ALTERAR O CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO DO EDITAL N.º 02/2014** para solicitação de equipamentos disponíveis pelo CEM – Centro Educacional do Menor, devido a extinção do mesmo. Esses equipamentos foram adquiridos através de recursos do FMDCA.

Considerando as deliberações da reunião da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2015, fica **O CRONOGRAMA CONFORME ABAIXO:**

ETAPAS	PERIODO
INSCRIÇÃO	05/01/2015 a 06/02/2015 das 9h às 12h e 14 às 17h
ANÁLISE	07/02 à 13/03/15
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NA SEDE DO CMDCA E NO BLOG <a href="http://www.cmdcajp.blogspot.com">www.cmdcajp.blogspot.com</a>	16/03/2015
RECURSO À COMISSÃO	17/03/2015
ANÁLISE DOS RECURSOS	18 e 19/03/2015
RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS	30/03/2015
LIBERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ABRIL/ 2015

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2015.

  
 José Geraldo de Aguiar Silva  
 Presidente da Comissão de Orçamento

**RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA - 2015**

**PROJETOS HABILITADOS PARA FMDCA – 2015**

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	RESULTADO	NOME DO PROJETO
01	AMAZONA	DEFERIDO	PIPA – PROJETO DE INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO E ARTE
02	ARCA	DEFERIDO	BRINCANDO E CONSTRUINDO VALORES
03	ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO	DEFERIDO	ECOEDUCAÇÃO, CULTURA, MEMÓRIA E TECNOLOGIA
04	CASA DE CULTURA – ILE ASÉ D'OSOGUIÃ - IAO	DEFERIDO	LER NO ILE DA CASA DE CULTURA IAO, VALORIZANDO A CULTURA AFRO-BRASILEIRA
05	ESSOR	DEFERIDO	ATORES DA CIDADANIA III
06	PIA SOCIEDADE DE PE. NICOL MAZZA	DEFERIDO	CONSTRUINDO ESCOLHAS – SEGUNDA ETAPA
07	ALDEIAS INFANTIS SOS	DEFERIDO	ACOLHENDO III
08	CASA PEQUENO DAVI	DEFERIDO	ESPORTE SIM TRABALHO INFANTIL NÃO!
09	CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO	DEFERIDO	UM EFETIVO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM INTERFACE EM HIV/AIDS
10	CENDAC	DEFERIDO	LAÇOS DE PROTEÇÃO E DE INCLUSÃO NO COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
11	APAE/JP	DEFERIDO	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL NA APAE-JP
12	ASSOCIAÇÃO IRMÃS DE PE. MAZZA	DEFERIDO	PROJETO EDUCATIVO NA ESCOLA PELA VIDA
13	AMJAVA	DEFERIDO	TE QUERO BRINCANDO E NÃO TRABALHANDO
14	ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVAGÉLICA SARAH KALLEY	DEFERIDO	CONTANDO HISTORIA FAZENDO ARTE II

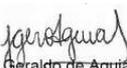
**PROJETO HABILITADO E NÃO SELECIONADO PARA FMDCA – 2015**

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	JUSTIFICATIVA	NOME DO PROJETO
01	ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS	DEFERIDO	BULL YING COMIGO NÃO OBS: HABILITADA E AGUARDANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSO.

**PROJETOS NÃO HABILITADOS PARA FMDCA – 2015**

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	JUSTIFICATIVA	NOME DO PROJETO
01	INSITUIÇÃO DE APOIO SOCIAL NOSSA CASA	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO (CONFORME EDITAL Nº01/2014 – ARTIGO 11.3)	RESGATANDO VIDAS EM BUSCA DA CIDADANIA
02	FUNDAÇÃO SÃO PE. PIO DE PIETRELCINA	NÃO ATINGIU NOTA MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO (CONFORME EDITAL Nº01/2014 – ARTIGO 11.3)	PROJETO EQUIPAR II
03	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO E NA ENTREGA DO PROJETO (CONFORME EDITAL Nº01/2014 – ARTIGO 2 E 6)	-
04	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIO-CULTURAL DA COMUNIDADE BAIRRO DOS NOVAIS	IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO (CONFORME EDITAL Nº01/2014 – ARTIGO 6)	-
05	GEAD-JP	IRREGULARIDADES NO REGISTRO (CONFORME EDITAL Nº01/2014 - ARTIGO 3)	-
06	ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA	NÃO APRESENTOU RECURSO PARA ANÁLISE	DIREITO DE SONHAR – JOVEM APRENDIZ

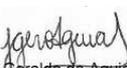
João Pessoa, em 12 de Março de 2015.

  
 José Geraldo de Aguiar Silva  
 Presidente da Comissão de Orçamento

**RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DO MENOR – EDITAL 02/2014**

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	EQUIPAMENTOS
01	CASA PEQUENO DAVI	TICO TICO 2 VENTILADORES COLUNA FURADEIRA MANUAL
02	ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA	3 VIOLÕES BEBEDOURO
03	ARCA	MESA DE TOTÓ 27 CADEIRAS
04	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	FREEZER IMPRESSORA 2 VENTILADORES DE PAREDE
05	CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO	NOTEBOOK DATASHOW
06	CASA DE CULTURA ILE ASÉ D'OSOGUÍÁ	4 VIOLÕES 3 ARMÁRIOS PLAINA ELÉTRICA FURADEIRA DE BANCADA

João Pessoa, em 12 de Março de 2015.

  
 José Geraldo de Aguiar Silva  
 Presidente da Comissão de Orçamento

**EMLUR**

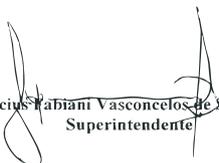
PORTARIA Nº 007/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, NATAN BATISTA DE SOUZA**, Matrícula 52149-3, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Monitoramento, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de março de 2015.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

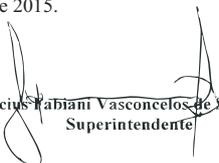
PORTARIA Nº 008/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, EUGÊNIO LÚCIO DE ARAÚJO**, Matrícula 52.006-3, do cargo em comissão, de Chefe de Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de março de 2015.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe conferidas pelos artigos 8º e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0071/2015, resolve

**DEMITIR**, por acumulo de cargo, **DJANIRA JALES DE OLIVEIRA**, matrícula 2.954-8, Agente de Limpeza Urbana desta Autarquia, com base no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e pelo disposto no artigo 213, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa).

Os efeitos administrativos e financeiros retroagem ao dia 01 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Março de 2015.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

PORTARIA Nº 011/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe conferidas pelos artigos 8º e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0580/2015, resolve

**DEMITIR**, por acumulo de cargo, **MARCELO BATISTA DE ALMEIDA**, Matrícula 01.626-8, Agente de Limpeza Urbana desta Autarquia, com base no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e pelo disposto no artigo 213, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa).

Os efeitos administrativos e financeiros retroagem ao dia 01 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Março de 2015.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

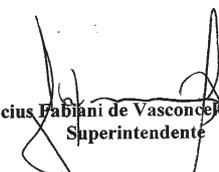
PORTARIA Nº 012/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe conferidas pelos artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, IGOR GONÇALVES ARAGÃO**, Matrícula 52.166-3, do cargo em comissão, de Chefe Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de março de 2015.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa  
Superintendente

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

## MÊS DE MARÇO I/2015

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
019839/15	21/02/2015	Hilkias Fernandes da Silva	092437-7
019840/15	21/02/2015	Hilkias Fernandes da Silva	092438-5
023355/15	26/02/2015	Daria Potter Amancio	004032-1
022486/14	22/09/2014	Francisco Vieira de andrade	095117-0
018569	23/01/2015	João Cabral Gondim	093411-9
018570/15	23/01/2015	João Cabral Gondim	093410-1
023768/15	18/02/2015	M.M. Engenharia Indústria e Comércio Ltda	102502-3
0237769/15	18/02/2015	M.M. Engenharia Indústria e Comercio Ltda	102501-5
017329	27/01/2015	Lúcia de Novais	042676-8
022801/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097302-5
018600/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097301-7
018599/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097300-9
022802/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097303-3
022803/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097304-1
022804/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097305-0
022805/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097306-8
022806/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097307-8
022807/15	05/02/2015	Companhia Industrial do Sisal Cisal	097308-4
021908	08/01/2015	Valdemir da Silva	231424-0
022494/14	26/09/2014	Marlene Castro de Oliveira	162474-1
021259	05/01/2015	Valdemar da Nóbrega Gaião	122285-6
022840/15	06/02/2015	Frederico Mesquita de Carvalho	102281-4
022704	26/01/2015	João de Brito de Athayde Moura	274159-8
015248/15	14/01/2015	José Gilson de A. Teixeira	093412-7
022873/15	20/02/2015	Robson Madruga Furtado	097433-1
032552/15	19/02/2015	Alberto Ribeiro Coutinho	092367-2
015844	07/01/2015	Crispina Messias Pereira	147898-2
020289	23/02/2015	Severino Tomaz dos Santos	143623-6
022838/15	06/02/2015	Jafer Pereira da Silva	102279-2
022839/15	06/02/2015	Jafer Pereira da Silva	102280-6
023151/15	23/02/2015	Norma Ribeiro de Queiroz	293661-5
021213/15	05/02/2015	Adones Nóbrega de Moura	124352-7
021125/14	16/12/2014	Armstrong Batista Rezende	102263-6
021078/14	16/12/2014	Star Construções Ltda - EPP	101356-4
021165/14	16/12/2014	R C produtos Cerâmicos Ltda	102244-0
023773/15	18/02/2015	Ricardo de Oliveira Franca	100974-5
023774/15	18/02/2015	Ricardo de Oliveira Franca	100975-3
019842	02/03/2015	Ceciliano de Carvalho Vanderlei	001910-1
021264	06/02/2015	M. Freire locação de imóveis Ltda	114285-2
021912	09/01/2015	Dubai Construções Ltda	124504-0
021217/15	23/02/2015	Paulino Vicente Marco	124366-7
16807	11/02/2015	Luiz Soares Gouveia	112469-2
16808	11/02/2015	Luiz Soares Gouveia	112470-6
022866/15	20/02/2015	Gonçalo Pinheiro Torres	100422-1
043630	26/02/2015	Sinval Roque de Araújo	136496-1
023780/15	23/02/2015	Wilma Targino Maranhão	101813-2
021216/15	11/02/2015	ML Incorporadora de Empreend. Imobiliários Ltda - EPP	123793-4
18565/15	22/01/2015	José Batista Vaz	094420-3
20115/15	07/01/2015	Premium construções Ltda	241522-4
20114/15	07/01/2015	Premium construções Ltda	241523-2

Camila Nóbrega Abrantes  
Chefe DIFIL  
Mat. 52.180-9



## FUNJOPE

Portaria nº 05/2015, de 04 de Março de 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância referente ao processo nº 1928/13 – Licitação de Arqui bancadas.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição de **Camila Farias Nóbrega, matrícula 00.885-1** por **Ana Carolina Domingos Matias, matrícula 00.987-3**, para que de acordo com o que dispõe os artigos 143, 144, 145 e 146 da Lei 8.112/90 constitua-se como membro e secretária da Comissão de Sindicância, com sede em João Pessoa – PB, referente ao processo de número 1928/2013, alusivo à Licitação de Arqui bancadas realizada nesta FUNJOPE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa, 04 de Março de 2015.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

SEMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 26 de Setembro de 1997), notifica, num prazo de 15 (quinze) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas abaixo discriminadas, a comparecerem ao sede da SEMOB, no km 3,25 do BR-230 no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, fim de regularizarem, através dos meios legais dispostos, pendência relativa a notificação de trânsito emitida entre os dias 01/03/2015 e 15/03/2015.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt Inf, Cod. Infração. Contains vehicle registration data for various municipalities in Paraíba.

Table with 4 columns: Placa, Auto Inf, Dt Inf, Cod. Infração. Contains vehicle registration data for various municipalities in Paraíba.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and their associated information.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infraço, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infraço, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infraço, Placa, Auto Infr., Df. Inf., Cod. Infraço. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.

Table with 4 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 12 columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Infr, Dt. Inf, Cod. Infração. It lists various license plate numbers and associated administrative codes.



Table with 4 columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., and Cod. Infração. It contains a large list of vehicle license plate numbers and their corresponding administrative codes.

PORTRAIT Nº. 017/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I - Nomear, os servidores, abaixo descritos, para os cargos comissionados da Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

- ANTONIO GUTIERRE RODENBUSCH, matrícula nº 0033-7, Presidente, GF-4;
• EDYLAINE KATIANA DE FREITAS LIRA, matrícula nº 01.042-1, Membro, GF-6;
• MAGDA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 0191-1, Membro, GF-6.

II - Designar, para comop, na condição de suplentes, da Comissão supracitada, os servidores:

- MARIA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula nº 0205-4;
• NILO SÉRGIO BRITO DO REGO BARROS, matrícula nº 0247-0

III - Fica revogada a Portaria Nº 015/2014, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação para o período anterior.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

João Pessoa, 09 de março de 2015.

Roberto S. Pinto
Superintendente

**PORTARIA Nº. 018/2015**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

I – Designar a pregoeira, equipe de apoio e suplentes para atuar na aquisição de bens e serviços comuns, na modalidade de Licitação Pregão, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, integrada pelos seguintes servidores:

**Pregoeira**

- EDYLAINÉ KATIANA DE FREITAS LIRA, Presidente, matrícula nº 01.042-1.

**Equipe de Apoio**

- ANTONIO GUTIERRE RODENBUSSCH, matrícula nº 0033-7.
- MAGDA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 0191-1.

**Suplentes**

- MARIA DE FÁTIMA SOUZA, matrícula nº 0205-4;
- NILO SÉRGIO BRITO DO REGO BARROS, matrícula nº 0247-0

II – Fica revogada a Portaria Nº 014/2014, que designou a Pregoeira, equipe de apoio e suplentes para o período anterior.

III – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de março de 2015.



Roberto S. Pinto  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 019/2015**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

I – Constituir a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional dos servidores da SEMOB ou a verdade de fatos que atentem contra as boas normas da administração, composta pelos servidores abaixo descritos:

- CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0217-8, Presidente;
- VALÉRIA LIGIA FERREIRA LINS, matrícula nº 0029-9, Membro;
- MICHELE ROSAL LIMA, matrícula nº 0781-1, Membro;
- MARCELINA MARQUES LEITE, matrícula nº 0868-1, suplente.

II – Fica revogada a Portaria Nº 103/2012, que constituiu a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar para o período anterior.

III – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de março de 2015.



Roberto S. Pinto  
Superintendente

**IPM**

PORTARIA Nº 083/2015

Em, 04 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1460/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **HONORATO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **09.443-9**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1466 de 01 de março a 07 de março de 2014.)

PORTARIA Nº 092/2015

Em, 05 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1492/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **07.814-0**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1466 de 01 de março a 07 de março de 2014.)

PORTARIA Nº 095/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 112/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1053 de 18 a 24 de março de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, c/c art 3º, ambos da, Emenda Constitucional nº 41/03/ à servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.4, matrícula nº **18.799-2**, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Esporte



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 096/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1532/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **HELOISA HELENA DA MATA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **11.513-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 097/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1442/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DO SOCORRO RAMOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.05, matrícula nº **25.870-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 098/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1444/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARLUCE DA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.964-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 099/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1736/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.466-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 100/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1632/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA ANGELICA MODESTO ARAUJO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.01, matrícula nº **17.526-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 101/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1637/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81 (Abono de Permanência), com proventos integrais à servidora **NOEMIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **10.892-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 102/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1580/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, paragrafo único da Lei Municipal 3.528/81 (Abono de Permanência), com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **07.327-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 103/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1673/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA GICELE DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **14.390-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 104/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1679/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELEONORA BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.01.05, matrícula nº **16.425-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 105/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1561/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **DILCELE NUNES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº **30.980-0** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 106/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1718/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, paragrafo único da Lei Municipal 3.528/81 (Abono de Permanência), com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.01.07, matrícula nº **11.855-9** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 107/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1629/2015 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA NEUMA LUCENA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.04, matrícula nº **27.092-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 108/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1443/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **SEVERINA GOMES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **14.309-0**, lotada no Gabinete do Prefeito.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 109/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1781/2015-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **ZELIA LOPES DA SILVA**, matrícula nº **95.231-1**, viúva do ex-servidor, **JOSE TRINDADE DA SILVA**, matrícula nº **02.844-4**, Aposentado, falecido em 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



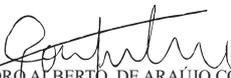
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 110/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1847/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81 (Abono de Permanência), com proventos integrais à servidora **MARIZA MENDONÇA RIBEIRO KRAMER**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 7.70.22.4.Q, matrícula nº **00.195-3**, lotada na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 111/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1688/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA AMELIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **17.462-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 112/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1723/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELIGINETE BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **17.603-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



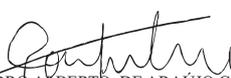
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 113/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1707/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SONIA SARMENTO BRAGA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº **23.298-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 114/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1577/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ZULEIDE JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04, matrícula nº **28.402-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 115/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1692/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81 (abono permanência) com proventos integrais à servidora **SILVANA FERREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **12.198-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 116/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1635/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II III e, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81 (abono permanência) com proventos integrais à servidora **MARIA WELLEMAR ARAUJO MACAU**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº **11.927-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 117/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1623/2015- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da lei Municipal 3.528/81 (abono permanência) com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **11.116-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 118/2015

Em, 11 de março de 2015.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1328/2014- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IVALIDEZ PERMANENTE** de acordo com o artigo 40, § 1º, I da CF/88, c/c art. 6º-A, da EC 41/03, introduzido pela EC 70/2012, c/c art.207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e arts. 36 e 37, (caput), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉLIA LIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.04, matrícula nº **27.208-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## EXTRATO

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão Eletrônico nº: 04.103/2014  
Ordem de Compra nº: 010/2015  
Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.  
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner.  
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Unisupri Officer – Com. de Equip. de Info. Ltda.  
Processo nº.: 2014/087391(SEMHAB)  
Signatários: **Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira** pela Secretaria de Habitação Social e o Sr. Igor Nascimento Correa pela firma empresa Unisupri Officer – Com. de Equip. de Info. Ltda.  
Recursos Financeiros : 24.102.04.122.5001.2695– Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00.  
Valor Global: R\$ 9.054,00 ( nove mil e cinquenta e quatro reais).

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Pregão Eletrônico nº:** 04.103/2014  
**Ordem de Compra nº:** 011/2015  
**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.  
**Objeto:** Aquisição de Cartuchos e Toner.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dirox Distribuidora Xerográfico Ltda.  
**Processo nº.:** 2014/087391(SEMHAB)  
**Signatários:** Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira pela Secretaria de Habitação Social e o Sr. Antônio Sérgio Costa pela firma empresa Dirox Distribuidora Xerográfico Ltda.  
**Recursos Financeiros :** 24.102.04.122.5001.2695 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00.  
**Valor Global:** R\$ 27.997,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais).

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Pregão Eletrônico nº:** 04.103/2014  
**Ordem de Compra nº:** 012/2015  
**Instrumento:** Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços.  
**Objeto:** Aquisição de Cartuchos e Toner.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Malv do Brasil Distribuição e Importação Ltda.  
**Processo nº.:** 2014/087391(SEMHAB)  
**Signatários:** Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira pela Secretaria de Habitação Social e o Sr. Maurício Luiz Chierigatti pela empresa Malv do Brasil Distribuição e Importação Ltda.  
**Recursos Financeiros :** 24.102.04.122.5001.2695 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00.  
**Valor Global:** R\$ 34.906,94 (trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão nº.:** 04-02/2015.  
**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 024/2014 referente ao Pregão Eletrônico nº. 120/2013, da Universidade Federal de Campina Grande.  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de solução de impressão, destinado à Secretaria da Receita Municipal – SEREM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq – Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.  
**Processo nº.:** 2014/104345 (SEREM).  
**Signatários:** Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira, pela Secretaria da Receita Municipal e o senhor Severino Medeiros do Nascimento, pela firma Maq – Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 -26.102.04.122.5001-2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.  
**Valor Unitário:** Item 1 – R\$ 0,048 (quarenta e oito milésimos de real).

João Pessoa, 05 de março de 2015.

Roberto Wagner Mariz Queiroga  
 Secretário

**EXTRATO N.º 319/2014**  
**PROCESSO 20.023/2014**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DIVERSOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.028/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**AIH**  
 - Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos;  
 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.171/2014	OLIVEIRA COM. ATACADISTA DE MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.334,53 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)	24 de outubro de 2014

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

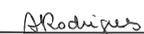
**EXTRATO N.º 038/2015**  
**PROCESSO 23.985/2014**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.133/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**AIH**

Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.525/2015	SINTESE SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA – ME	R\$ 44.230,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais)	26 de janeiro de 2015

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 052/2015**  
**PROCESSO 24.251/2014**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA HOSPITALAR DA REDE MUNICIPAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.149/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINARIOS**

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC-CHMGTB – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY.
- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC-HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC-HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DO VALENTINA.

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.545/2015	IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$ 497.031,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e trinta e um reais)	04 de fevereiro de 2015

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 058/2015**  
**PROCESSO 23.710/2014**

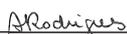
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.042/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINARIOS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280-MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.551/2015	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RS 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais)	04 de fevereiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 062/2015  
PROCESSO 21.448/2014

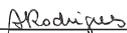
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERFUCORTANTES PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.134/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

#### SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcísio Burity;  
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278- MAC- SAMU- Manter e implementar o serviço móvel de atendimento às urgências na região metropolitana de João Pessoa;  
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287- ATENÇÃO BÁSICA- Manter e implementar as ações em de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.555/2015	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA	RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	04 de fevereiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 064/2015  
PROCESSO 22.823/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.049/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

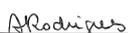
#### SUS/ORDINÁRIOS

- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity;  
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4290- MAC-HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4279- MAC-HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.302.5005.4289- MAC-UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA- João Pessoa (SMS)

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.557/2015	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS 488.250,00(quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)	04 de fevereiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 068/2015  
PROCESSO 24.691/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

#### SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;  
- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.561/2015	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	RS 30.370,00(trinta mil trezentos e setenta reais)	04 de fevereiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

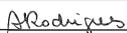
EXTRATO N.º 072/2015  
PROCESSO 21.768/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.001/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

#### SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.565/2015	<b>HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA</b>	RS 174.040,00 (cento e setenta e quatro mil e quarenta reais)	02 de fevereiro de 2015

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 080/2015  
 PROCESSO 21.504/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.055/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2032 – MAC- PESSOA COM DEFICIÊNCIA- rede viver sem limites (RVSL);

Elemento de despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.579/2015	<b>SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA</b>	RS 240.075,00 (duzentos e quarenta mil e setenta e cinco reais)	02 de fevereiro de 2015

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 108/2015  
 PROCESSO 01.274/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.073/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentiná;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da rede de saúde mental de média e alta complexidade;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa.

Elemento despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.606/2015	<b>MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME</b>	RS 292.081,52 (duzentos e noventa e dois mil oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	19 de fevereiro de 2015

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 097/2015  
 PROCESSO 24.510/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF- FARMACIA BÁSICA- Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.590/2015	<b>HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	RS 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	05 de fevereiro de 2015

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 098/2015  
 PROCESSO 24.511/2014

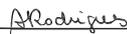
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF- FARMACIA BÁSICA- Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.591/2015	<b>DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	RS 500.459,00 (quinhentos mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)	05 de fevereiro de 2015

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 100/2015  
 PROCESSO 22.835/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.147/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF. REC. ESTADO PROG.SAÚDE**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042- AF –FARMÁCIA BÁSICA- Manter e Implementar a assistência farmacêutica básica;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.593/2015	<b>DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	RS 29.127,00(vinte e nove mil cento e vinte e sete reais)	11 de fevereiro de 2015

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
 Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 103/2015  
 PROCESSO 21.771/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

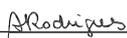
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287- Atenção Básica- Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.594/2015	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS 852.943,50(oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)	11 de fevereiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 108/2015**  
**PROCESSO 01.274/2015**

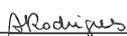
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.073/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da rede de saúde mental de média e alta complexidade;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa.

Elemento despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.606/2015	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME	R\$ 292.081,52 (duzentos e noventa e dois mil oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)	19 de fevereiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 129/2015**  
**PROCESSO 22.859/2015**

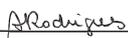
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.116/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS/TRANS.REC. ESTADO PROG. SAÚDE**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 - MAC – SAMU - Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.628/2015	PNEU CAR COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 114.098,00 (cento e quatorze mil e noventa e oito reais)	09 de março de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 130/2015**  
**PROCESSO 22.859/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.116/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS/TRANS.REC. ESTADO PROG. SAÚDE**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 - MAC – SAMU - Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.627/2015	MB AUTO PEÇAS -EPP	R\$ 39.230,00 (trinta e nove mil, duzentos e trinta reais)	09 de março de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 131/2015**  
**PROCESSO 22.859/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.116/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINÁRIOS/TRANS.REC. ESTADO PROG. SAÚDE**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 - MAC – SAMU - Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;
- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.629/2015	HC PEÇAS S/A	R\$ 114.496,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais)	09 de março de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 133/2015  
PROCESSO 01.652/2015**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL) PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.053/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

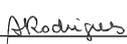
**SUS E ORDINÁRIOS**

**- Classificação funcional programática:**

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no Município de João Pessoa;
- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina.

**- Elemento despesa:** 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.632/2015	<b>NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP</b>	<b>R\$ 1.180.275,12 (um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos)</b>	<b>11 de março de 2015</b>

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 107/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 DO CONTRATO Nº 022/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

**SUS**

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A LOCATÁRIA pagará ao(à) LOCADOR(A) o valor de **R\$ 4.471,86 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA ME

**DATA DA ASSINATURA:** 27.02.2015.

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO TERMO DE  
PATROCÍNIO Nº 001/2015**

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e a **Bailarina ANA PAULA LOPES GONÇALVES**, CPF/MF nº. 701.199.144-17.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, da Bailarina ANA PAULA LOPES GONÇALVES, a fim de valorizar e incentivar a dança artística junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de incentivo prático, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização como ser humano.

**Vigência:** iniciará a contar da data de assinatura até o dia 31/12/2015.

**Valor RS:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente nº. 36.866-0, Agência 1636-5, BANCO DO BRASIL S/A, como favorecida Edna Mª Costa F. de Paiva.

**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, código: 4558 – natureza: 3.3.90.48/00 – fonte de recurso: 00.

**Signatários:** Edilma Ferreira da Costa, CPF/MF n. nº885. 583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e a Bailarina Ana Paula Lopes Gonçalves.

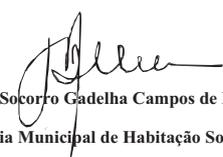
**Data da Assinatura:** 10/02/2015.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 01/2009. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a CRE Engenharia LTDA. **Objeto:** Urbanização de assentamentos precários nas Comunidades Taipa/Nova Vida, na cidade de João Pessoa/PB. **Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 19/03/2015 vigendo até 14/03/2016. **Data de assinatura:** 13/03/2015; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
**Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima**  
Secretária Municipal de Habitação Social

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2015**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** LAPINHA JESUS DE NAZARÉ, representada por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.

**OBJETO:** contrata a referida **lapinha**, que fará apresentação, no dia 24 de janeiro de 2015, a partir das 17h00, no **Largo da Gameleira - Tambau**, dentro da programação do evento **Extremo Cultural**.

**VALOR TOTAL** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2015.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** CANTOR ALCEU VALENÇA representado por MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP – CNPJ: 07.422.115/0001-13.

**OBJETO:** contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no dia **11 de fevereiro – Bloco Muricoças do Miramar - às 22h00 – Via Folia – Epitácio Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval 2015**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA ELETRICAZ representada por MIZRACH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 40.494.569/0001-75.

**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **08 de fevereiro – Bloco Virgens Tambau - às 19h00 – Via Folia – Epitácio Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval 2015**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BANDA BORA BORA representada por AMAURI VIEIRA EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 04.491.479/0001-67.

**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação, no dia **07 de fevereiro – Bloco a Moringa dos Bancários - às 20h00 – Bancários**, dentro da programação do **Carnaval 2015**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CANTORA GILMELÂNDIA representada por GPS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME – CNPJ: 08.821.570/0001-54.

**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que fará apresentação, no dia **08 de fevereiro – Bloco Virgens de Tambau - às 21h00 – Via Folia – Epitácio Pessoa**, dentro da programação do **Carnaval 2015**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA OSORNO representada por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES REIS.

**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **28 de março de 2015 – Bloco Ressacão dos Mecânicos - às 20h00**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TOCMIX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MÚSICAIS LTDA – EPP – CNPJ: 09.189.517/0001-45.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais destinados ao Projeto “Ação Social pela Música Núcleo João Pessoa”, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE.

**Signatários:** Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e TOCMIX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MÚSICAIS LTDA – EPP – CNPJ: 09.189.517/0001-45.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.748,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e oito reais).  
 João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2015.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – CNPJ 08.979.527/0002-00.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais destinados ao Projeto “Ação Social pela Música Núcleo João Pessoa”, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE.

**Signatários:** Mauricio Navarro Burity/FUNJOPE e RORIZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – CNPJ 08.979.527/0002-00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.973,70 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

Extrato de Contrato	
Contrato: 002/2015	Processo: 1726/2015
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: ALAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP - CNPJ: 00.149.706/0001-10	
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 12/03/2015	
Vigência: 12/03/2016	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e monitoramento de sistemas de alarmes eletrônicos e locação de sistema de câmaras-CFTV, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-IPMjp	
Fonte de Recursos Orçamentária: IPM	
Atividade: – Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais 09.122.5001.2.603 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: 34 – Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos: 34 - Recursos Fumprev.	
Valor: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)	

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015

**Referência:**

Pregão-SRP nº 21/2014  
 Processo Licitatório nº 2014/054631

**Partes:**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.061.083/0001-02 (Contratada).

**Objeto:**

Constitui objeto do presente contrato: Fornecimento e implantação (inclusive transporte) de placas moduladas para sinalização vertical de trânsito (Turística) e suportes tipo coluna polimérico de material reciclado colapsível, semi-pórticos e pórticos cônicos octogonais (incluindo transporte e construção de base em concreto), conforme descrição detalhada constante no termo de referência.

**Valor:**

O valor total deste contrato é de R\$ 1.266.471,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais).

**Dotação:**

As despesas correrão por conta das classificações orçamentárias:  
 - nº 15.452.5020.2048.3.3.90.30 - Fonte 20 - Referente a recurso diretamente arrecadado por esta Autarquia.  
 - nº 15.452.5020.2048.3.3.90.30 – Fonte 27 - Referente a recurso de convênio.

**Vigência:**

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do mesmo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2015.

  
 ROBERTO S. PINTO  
 Superintendente

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2015, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2010, ADVINDO DO**  
**PREÇÃO PRESENCIAL Nº 021/2009**

**Partes:**  
 Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e Sertel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24144.040/0001-75 (CONTRATADA).

**Objeto:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato nº 003/2010 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 21.02.2016, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato.

1.2 - Ressalva-se que o contrato em questão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse e conveniência da Administração, mediante notificação prévia por escrito ao Contratado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**Disposições Finais:**

Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2015.

**Roberto S. Pinto**  
 Superintendente

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.045 À 10.047/2015**

Processo Licitatório nº 14.680/2014 Pregão Presencial nº 10.169/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 10.169/2014, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.045/2015**

Empresa: COMERCIAL MEDEIROS LTDA-ME / CNPJ: 04.654.716/0001-63

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
03	800	Cx	Clips galvanizado 6/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem medindo 33 mm de comprimento x 11 mm de largura, acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, validade, instrução de armazenamento, composição, código de barras e dados de identificação do fabricante.	FERPLAS	1,32	1.056,00
04	800	Cx	Clips galvanizado 8/0, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem medindo 56 mm de comprimento x 21 mm de largura, acondicionado em caixa de papelão, contendo 25 unidades. Constar na embalagem: marca, quantidade, validade, instrução de armazenamento, composição, código de barras e dados de identificação do fabricante.	FERPLAS	1,08	864,00
05	200	Und	Grampo de metal preto com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, capacidade para 100 grampos 26/6, base medindo 132 mm de comprimento x 36 mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104 mm de comprimento x 15 mm de largura, pesando 200 g, capacidade mínima para grampear de 30 folhas de 75 g/m². O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. Constar na embalagem: marca, código de barras, referência, cor do produto, validade e dados de identificação do fabricante.	CAVIA	15,40	3.080,00
09	500	Und	Pilha palito alcalina AAA, com pólos positivos e negativos, contendo 1,5 V, acondicionada em blister contendo duas unidades. Em seu rótulo deverá conter dados de identificação do fabricante e/ou importador, indicação de uso, advertências, código de barras, telefone de atendimento ao consumidor, validade do produto e indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 267/99.	ELGIN	2,69	1.345,00
11	300	Und	Prancheta transparente em poliestireno	Wallou	9,30	2.790,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>9.135,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.046/2015**

Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 05.449.553/0001-40

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
06	200	Cx	Formulário contínuo microserilhado 1 via 80 colunas, na cor branca, com 2500 folhas, medindo 240 mm x 280 mm cada, acondicionados internamente em embalagem plástica transparente e reembalados em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, medidas, código de barras, indicação para paleteização, modo de conservação e dados de identificação do fabricante.	DATAPEL	65,90	13.180,00
15	15	Und	Tonner para impressora HP Laserjet 1020 (original)	HP	183,30	2.749,50
16	150	Und	Tonner para impressora HP Laserjet 1505 (original)	HP	188,99	28.348,50
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>44.278,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.047/2015**  
 Empresa: WANDERLY SOARES DE SOUZA EPP / CNPJ: 11.589.693/0001-16

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT. RS	VALOR GLOBAL RS
01	25	Cx	Caneta para retroprojetor na cor azul com ponta fina sintética de 1 mm x 4 mm de comprimento, base medindo 142 mm de comprimento x 8 mm de diâmetro com tampa abre, fecha e trava dificultando o manuseio por crianças, possuir em seu corpo: marca e código de barras, embalado em caixa plástica transparente contendo 12 unidades. Indicado para o uso em papel transparência proporcionando secagem rápida na escrita. Constar na embalagem: precauções, validade, código de barras, simbologia do Inmetro e do Ictepx conforme NBR 15236/03 e simbologia de produto não recomendado para crianças menores que 3 anos.	JOCAR-SP	13,46	336,50
02	20	Cx	Caneta para retroprojetor na cor preta com ponta fina sintética de 1 mm x 4 mm de comprimento, base medindo 142 mm de comprimento x 8 mm de diâmetro com tampa abre, fecha e trava dificultando o manuseio por crianças, possuir em seu corpo: marca e código de barras, embalado em caixa plástica transparente contendo 12 unidades. Indicado para o uso em papel transparência proporcionando secagem rápida na escrita. Constar na embalagem: precauções, validade, código de barras, simbologia do Inmetro e do Ictepx conforme NBR 15236/03 e simbologia de produto não recomendado para crianças menores que 3 anos.	JOCAR-SP	13,46	269,20
07	200	Und	Pasta catálogo com 50 plásticos 4 furos em papelão revestido em plástico em PVC camurça 0,15, espessura grossa, resistente, quatro prendedores rosqueados de grande durabilidade, tamanho ofício.	ELOPLAST-SP	6,90	1.380,00
08	100	Und	Pasta catálogo com 100 plásticos 4 furos em papelão revestido em plástico em PVC camurça 0,15, espessura grossa, resistente, quatro prendedores rosqueados de grande durabilidade, tamanho ofício.	ELOPLAST-SP	11,14	1.114,00
17	50	Und	Tonner para impressora HP Laserjet M1319 MFP (original)	HP-SP	227,00	11.350,00
18	15	Und	Tonner para impressora Ricoh SP 3200 SF (original)	RIKOH-SP	510,62	7.659,30
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>22.109,00</b>

João Pessoa, 02 de Março de 2015.

**Mônica Rodrigues Alves**  
 Secretária de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09003/2015 - SEDEC**

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2015, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra. Edilma Ferreira da Costa, brasileira, inscrita no Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09059/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a locação de cabine sanitária, destinadas aos eventos das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2013/074785-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a locação de cabine sanitária, destinadas aos eventos das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) executar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial SRP Nº. 09059/2014/SEDEC);

d) executar o (s) serviço (s) conforme especificações, e preços registrados na presente ARP;

e) executar o (s) serviço (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) serviço (s) executado (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) Os serviços deverão ser executados nas datas estabelecidas pela SEDEC;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de fevereiro de 2016.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA**  
**CNPJ: 35.583.475/0001-32 FONE/FAX: (83) 3244-1011**  
**END.: RUA ETELVINA MACÊDO DE MENDONÇA, 480 – TORRE, JOÃO**  
**PESSOA/PB CEP: 58.040-530**  
**EMAIL: limparaiba@bol.com.br**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
01	Diária	<b>LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cabine Sanitária com mictório, papelera e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (Masc./Fem.), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso. As cabines sanitárias devem ser higienizadas, sendo retirados os dejetos em períodos estipulados, bem como a possibilidade, se necessário, de substituição das cabines dentro de um prazo predeterminado.</li> </ul> <b>OBS.: (SE MASCULINO OU FEMININO, DEPENDE DA NECESSIDADE DOS EVENTOS).</b>	300	LIMP. PARAIBANA	RS 160,00 (cento e sessenta reais)	RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
02	Diária	<b>LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cabine Sanitária para Deficiente Físico, Cadeira – com fácil acesso de cadeira de rodas, com mictório, papelera e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (Masc./Fem.), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário. As cabines sanitárias devem ser higienizadas, sendo retirados os dejetos em períodos estipulados, bem como a possibilidade, se necessário, de substituição das cabines dentro de um prazo predeterminado.</li> </ul> <b>OBS.: (SE MASCULINO OU FEMININO, DEPENDE DA NECESSIDADE DOS EVENTOS).</b>	50	LIMP. PARAIBANA	RS 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)	RS 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS: RS 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).</b>						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4347	10.101.12.361.5206.2314	3.3.90.39/00	Fonte: Recursos Ordinários.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09059/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedoros, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

**Parágrafo Único.** A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 2013/074785- SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09059/2014-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09059/2014.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias que

compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

*Posta*  
Edilma Ferreira da Costa  
Secretária de Educação

*Normy Fill*  
LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA  
CNPJ: 35.583.475/0001-32  
EMPRESA FORNECEDORA

*Anatilde E. Teixeira Travassos*  
Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da CSL/SEDEC

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09006/2015 – SEDEC

Ao nono dia do mês de março do ano de 2015, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Sra Edilma Ferreira da Costa, brasileira, inscrita no Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09063/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a eventual aquisição de água mineral natural não gasosa, acondicionada em embalagem retornável de 20 (vinte) litros e água mineral natural não gasosa, acondicionada em embalagem descartável (copo) de 200 (duzentos) mililitros, para o atendimento das demandas dos eventos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e consumo dos Setores Administrativos e Anexos da Sedec, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/102030-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral natural não gasosa, acondicionada em embalagem retornável de 20 (vinte) litros e água mineral natural não gasosa, acondicionada em embalagem descartável (copo) de 200 (duzentos) mililitros, para o atendimento das demandas dos eventos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino e consumo dos Setores Administrativos e Anexos da Sedec, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp n°. 09063/2014/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro horas) horas, após o recebimento da Solicitação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 08 de março de 2016.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO**  
**CNPJ: 12.845.031/0001-22**  
**FONE/FAX: (83) 8797-2400**  
**END.: RUA: SÃO SEBASTIÃO, 246-CENTRO-CAPIM/PB**  
**CEP: 58.050-000**  
**EMAIL: thaisideal@hotmail.com**

ITEM	UNID	ESPECIFIC.	QUAN	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1390100010	UND.	ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA, PH MÍNIMO DE 4,0 E MÁXIMO DE 8,0, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20(VINTE) LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR DO LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE E COM SELO FISCAL, COMO TAMBÉM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA.	10.000	ITACOATIRA	RS 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos)	RS 27.900,00 (vinte e sete mil reais)

1390100011	UND.	ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA, PH MÍNIMO DE 4,0 E MÁXIMO DE 8,0, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO) DE 200(DUZENTOS) MILILITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, COMO TAMBÉM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA. CAIXA CONTENDO 48(QUARENTA E OITO) UNIDADES.	5.000	ITACOATIRA	RS 14,00 (quatorze reais)	RS 70.000,00 (setenta mil reais)
<b>Total: RS 97.900,00 (noventa e sete mil reais)</b>						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4473/4459/4460	10.102.12.361.5207.2498	3.3.90.3000, 03 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB/FNDE (Salário Educação)

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09063/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

**Parágrafo Único.** A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 2014/102030- SEDEC;

b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09063/2014-SEDEC e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09063/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatilde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Igor Andrei Carneiro de Oliveira e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Edilma Ferreira da Costa  
Secretária de Educação

MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO  
CNPJ: 12.845.031/0001-22

Anatilde E. Teixeira Travassos  
Presidente da CSL/SEDEC

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1038/2014 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 399/2014/SEMOB, de 25/08/2014, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 01/2015, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

LOTE 1 - TONERS						
Item	Discriminação	Marca	Und.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Cartucho Original do fabricante HP, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado para Impr. HP LaserJet Pro 400 (CE280A/Preto), 2.700 impressões.	HP	Und.	15	284,40	4.266,00
2	Cartucho Original do fabricante HP, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado para Impr. Multifuncional HP 1536DNF (CE278A/Preto), 2.100 impressões.	HP	Und.	10	215,00	2.150,00
3	Cartucho Original do fabricante HP, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado para Impr. Laser Color HP M551DN (CE400A/Preto), 11.000 impressões.	HP	Und.	8	441,40	3.531,20
4	Cartucho Original do fabricante HP, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado para Impr. Laser Color HP M551DN (CE401/Ciano), 6.000 impressões.	HP	Und.	8	645,92	5.167,36
5	Cartucho Original do fabricante HP, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado para Impr. Laser Color HP M551DN (CE402/Amarelo), 6.000 impressões.	HP	Und.	8	645,92	5.167,36
6	Cartucho Original do fabricante HP, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado para Impr. Laser Color HP M551DN (CE403/Magenta), 6.000 impressões.	HP	Und.	8	645,92	5.167,36
<b>TOTAL GERAL (Vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)</b>						<b>25.449,28</b>
<b>VENCEDORA: COMERCIAL MEDEIROS LTDA.</b>				<b>CNPJ: 04.654.716/0001-63</b>		

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01/2015.
- Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de março de 2015.

NEWTON EUCLIDES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Registro de Preços

ROBERTO S. PINTO  
Superintendente da SEMOB

COMERCIAL MEDEIROS LTDA.  
CNPJ nº 04.654.716/0001-63

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1038/2014 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 399/2014/SEMOB, de 25/08/2014, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 01/2015, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

LOTE 2 - CARTUCHOS PARA OS PLOTTERS						
Item	Discriminação	Marca	Und.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
1	Cartucho Original para o Plotter HP Designjet T1100 (C9403A/Cartucho HP 72 Preto Mate 130 ml)	HP	Und.	5	260,00	1.300,00
2	Cartucho Original para o Plotter HP Designjet T1100 (C9370A/Cartucho HP 72 Preto Fotog. 130 ml)	HP	Und.	5	260,00	1.300,00
3	Cartucho Original para o Plotter HP Designjet T1100 (C9371A/Cartucho HP 72 Ciano 130 ml)	HP	Und.	5	260,00	1.300,00

4	Cartucho Original para o Plotter HP Designjet T1100 (C9372A/Cartucho HP 72 Magenta 130 ml)	HP	Und.	5	260,00	1.300,00
5	Cartucho Original para o Plotter HP Designjet T1100 (C9373A/ Cartucho HP 72 Amarelo 130 ml)	HP	Und.	5	260,00	1.300,00
6	Cartucho Original para o Plotter HP Designjet T1100 (C9374A/ Cartucho HP 72 Cinza 130 ml)	HP	Und.	5	260,00	1.300,00
<b>TOTAL GERAL (Sete mil e oitocentos reais)</b>						<b>7.800,00</b>
VENCEDORA: ADILSON DA SILVA PAULINO				CNPJ: 11.799.099/0001-50		

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 01/2015**.
3. Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

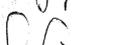
**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**NEWTON EUCLIDES DA SILVA**  
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
**ROBERTO S. PINTO**  
 Superintendente da SEMOB

  
**ADILSON DA SILVA PAULINO**  
 CNPJ nº 11.799.099/0001-50

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-006/2015**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-006/2015**, referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da **DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR**, por parte da SEAD, localizada à Rua Afonso Campos, nº 216, Centro, nesta Capital-PB, em favor de **MAURO SILVEIRA MIRANDA**, portador do CPF nº 002.440.584-15, no valor mensal de R\$ 3.209,97 (três mil duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 38.519,64 (trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer nº. 031/2015 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº 040/2015 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/009158.

João Pessoa, 12 de março de 2015.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-007/2015**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-007/2015**, por parte da SEDEC, referente à locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da **TV CIDADE DE JOÃO PESSOA**, localizado na Av. Camilo de Holanda, nº. 902, Centro, nesta Capital-PB, em favor de **DAILDE MAIA DOS SANTOS**, CPF sob o nº. 016.607.564-72, no valor mensal de R\$ 2.330,96 (dois mil trezentos e tinta reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 27.971,52 (vinte e sete mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 043/2015 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. 061/2015 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2014/075863.

João Pessoa, 13 de março de 2015.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

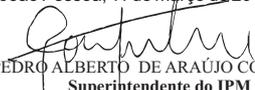
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Processo nº 1726/2015

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e monitoramento de sistemas de alarmes eletrônicos e locação de sistemas de câmaras – CFTV, com as respectivas instalações, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-IPMj, pelo período de 12 (doze) meses, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015, fundados em parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência e autorização da Comissão de Análise Prévia de Licitações e Contratos - CALC e em conformidade com o disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acolho o parecer, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Empresa: **ALAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.149.706/0001-10**, pelo valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

João Pessoa, 11 de março de 2015

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 072/2015  
Processo nº 614/2015**

Contratação do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº. 12.386.284/0001-85, que fará uma apresentação, na Previa do Carnaval, no dia 05 de fevereiro de 2015, no Bloco Maluco Beleza – em frente a SINTEP, Rua professor Jose Coelho – centro, atrás da Igreja do Carmo, às 21h00, conforme memorando N.º 15/2015 de 03 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 072/2015 – Processo nº 614/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 073/2015  
Processo nº 385/2015**

Contratação da Artista GRACINHA TELES representado por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ME - CNPJ - Nº 17.461.109/0001-29, que fará duas(02) apresentações, na Previa do Carnaval, no dia 05 de fevereiro de 2015, no Bloco Maluco Beleza, na Rua Prof. Jose Coelho 61(em frente a loja Karmelia e do SINTEP) – Centro, às 20h00, no dia 06 de fevereiro de 2015, no Picolé de Manga, na Final da Avenida João Machado com o Posto Tropicana – cordão Encarnado, às 20h30, para cada apresentação o valor do cachê será de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais), conforme memorando N.º 44/2015 de 26 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 073/2015 – Processo nº 385/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GRACINHA TELES representado por DIANA FLAVIA MIRANDA DE OLIVEIRA – ME - CNPJ - Nº 17.461.109/0001-29, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 085/2015  
Processo nº 708/2015**

Contratação da Artista ANA MONICA MOURA DE ARAUJO(DJ KYLT) - CPF - Nº 073.640.994-76, que fará uma apresentação, na Previa do Carnaval, no dia 13 de fevereiro de 2015, no Bloco Cafuzú, na Praça Dom Aduato – Centro, às 20h00, conforme memorando N.º 141/2015 de 06 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 085/2015 – Processo nº 708/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ANA MONICA MOURA DE ARAUJO(DJ KYLT) - CPF - Nº 073.640.994-76, pelo valor global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 088/2015  
Processo nº 616/2015**

Contratação da Banda ARREIOS DE PRATA representado pelo também integrante do aludido grupo JOSE RONALDO VAZ DE ARAUJO - CPF - Nº 019.410.494-00, que fará uma apresentação, na Previa do Carnaval, no dia 21 de fevereiro de 2015, no Bloco Diziele Folia, Rua Porfírio – Mangabeira, às 18h00, conforme memorando N.º 132/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 088/2015 – Processo nº 616/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda ARREIOS DE PRATA representado pelo também integrante do aludido grupo JOSE RONALDO VAZ DE ARAUJO - CPF - Nº 019.410.494-00, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 21 de fevereiro de 2015.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 089/2015  
Processo nº 752/2015**

Contratação da Banda OSORNO representado por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES - CPF - Nº 972.715.947-87, que fará apresentação no dia 14 de fevereiro de 2015, no Bloco Vaquinha Malhada, na Avenida Fagundes Varela – Bairro Padre Zé, às 15h00, conforme memorando N.º 140/2015 de 12 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 089/2015 – Processo nº 752/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda OSORNO representado por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES - CPF - Nº 972.715.947-87, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 090/2015  
Processo nº 679/2015**

Contratação da Banda SWING DOS PLAY BOYS representado por F. J. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, que fará uma apresentação, na Previa do Carnaval, no dia 15 de fevereiro de 2015, no Bloco Doido Pra Beber e Liso, às 21h00, conforme memorando N.º 80/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 090/2015 – Processo nº 679/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING DOS PLAY BOYS representado por F. J. PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ - Nº 20.069.113/0001-50, pelo valor global de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.  
João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015.  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 091/2015  
Processo nº 762/2015**

Contratação da Banda REGATON representado por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS - CPF - Nº 012.514.844-50, que fará uma apresentação, na Previa do Carnaval, no dia 21 de fevereiro de 2015, no Bloco o Azulão, no Busto de Tamandaré –Tambau, às 15h00, conforme memorando N.º 142/2015 de 06 de fevereiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 091/2015 – Processo nº 762/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda REGATON representado por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS - CPF - Nº 012.514.844-50, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 094/2015  
Processo nº 588/2015**

Contratação da Banda NAGIBE representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 13.313.554/0001-90, que fará uma apresentação, na Previa do Carnaval, no dia 18 de fevereiro de 2015, no Bloco Os Irresponsáveis, Rua Abel Silva – Cruz das Armas, às 21h00, conforme memorando N.º 39/2015 de 26 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 094/2015 – Processo nº 588/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda NAGIBE representado por NAGIBE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 13.313.554/0001-90, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 095/2015  
Processo nº 655/2015**

Contratação do Grupo NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA - CPF - Nº 849.636.204-30, que fará uma apresentação, na Previa do Carnaval, no dia 05 de fevereiro de 2015, no Bloco da Cueca, beco Cultural (Praça Rio Branco, centro), às 19h00, conforme memorando N.º 14/2015 de 04 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 095/2015 – Processo nº 655/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA - CPF - Nº 849.636.204-30, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 096/2015  
Processo nº 710/2015**

Contratação do Grupo NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA - CPF - Nº 849.636.204-30, que fará uma apresentação, na Previa do Carnaval, no dia 11 de fevereiro de 2015, no Bloco das Muriçocas, na Praça das Muriçocas, Miramar, às 19h00, conforme memorando N.º 18/2015 de 09 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 096/2015 – Processo nº 710/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo NAÇÃO MARACAHYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA - CPF - Nº 849.636.204-30, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

**\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 238/2014**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013380	ANDERSON RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013451	ARLINGTON GERALDO MOURA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013367	EDIANE BENTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013288	FABIO ALEXANDRE LIRA CÂNDIDO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013634	FERNANDA AZEVEDO DE FARIAS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013635	HUERTA FERREIRA DE MELO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013281	JEAN CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013296	JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013294	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013584	JOSÉ VICTOR GOMES LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013289	JOSUA MARIZ TIMÓTEO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013285	KHALIL ALEKSANDER FARIAS CLEMENTINO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
0013283	MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR -CGV
0013636	MARINA MARCIA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013295	MAURO TEÓFILO DO NASCIMENTO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013565	PATRICIA FERREIRA LICARIÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013291	PAULO LUCENA DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013290	TACYANNA MAYARA RAMOS CARNEIRO E ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 30 de dezembro de 2014.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário

**\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 246/2014**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013380	ANDERSON RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013451	ARLINGTON GERALDO MOURA FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013367	EDIANE BENTO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013288	FABIO ALEXANDRE LIRA CANDIDO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013634	FERNANDA AZEVEDO DE FARIAS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013635	HUERTA FERREIRA DE MELO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013281	JEAN CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV
0013296	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013294	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO	ASSESSOR PARLAMENTAR ESP GAB VEREADOR - APE-GV
0013564	JOSÉ VÍCTOR GOMES LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013289	JOSUA MARIZ TIMÓTEO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013285	KHALIL ALEKSANDER FARIAS CLEMENTINO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV
0013283	MARIA APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR -CGV
0013636	MARINA MARCIA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013295	MAURO TEOFILO DO NASCIMENTO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013565	PATRICIA FERREIRA LICARIÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013291	PAULO LUCENA DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE VEREADOR - AP-GV
0013290	TACYANNA MAYARA RAMOS CARNEIRO E ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2015.

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 044/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0012894	DANIELA HENRIQUES JUREMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR-AP-GV

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2015.

João Pessoa, 09 de março de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 045/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013684	FABIANA DINIZ CAROLINO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR-AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 08 de março de 2015.

João Pessoa, 09 de março de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 046/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013619	CAIO ISMAEL GOMES	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 09 de março de 2015.

João Pessoa, 09 de março de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 047/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013683	NOHAN GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 09 de março de 2015.

João Pessoa, 09 de março de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 048/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** Promoção Funcional ao servidor **CARLOS EDUARDO FARIAS DE LIMA**, matrícula nº 9.156, ocupante do Cargo Efetivo de Redator de Atas, para o Nível I da Classe "E" da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2014.

João Pessoa, 10 de março de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 049/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** Promoção Funcional à servidora **SYLVIA AMORIM GUEDES**, matrícula nº 9.174, ocupante do Cargo Efetivo de Redator de Atas, para o Nível I da Classe "E" da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2014.

João Pessoa, 10 de março de 2015.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário
**PORTARIA Nº 050/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

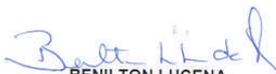
**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido, **IAN BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 0013678, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de março de 2015.

João Pessoa, 10 de março de 2015.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário
**PORTARIA Nº 051/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 2.380/79 e suas alterações posteriores,

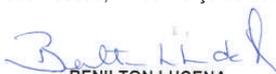
**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 023/2015, que nomeou a candidata **ANA LÍGIA NOGUEIRA VIEIRA**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, diante do decurso do prazo de 30 (trinta) dias sem que fosse manifestado interesse em tomar posse no cargo respectivo, nos termos do artigo 36, §2º, da Lei Nº 2.380/79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2015.

João Pessoa, 11 de março de 2015

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário
**PORTARIA Nº 052/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 2.380/79 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 026/2015, que nomeou a candidata **GABRIELA GUEDES DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de REDATOR DE ATAS, diante do decurso do prazo de 30 (trinta) dias sem que fosse manifestado interesse em tomar posse no cargo respectivo, nos termos do artigo 36, §2º, da Lei Nº 2.380/79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2015.

João Pessoa, 10 de março de 2015

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário
**PORTARIA Nº 053/2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 2.380/79 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 020/2015, que nomeou o candidato **VICTOR MATEUS CARNEIRO DE ARAÚJO**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, diante do decurso do prazo de 30 (trinta) dias sem que fosse manifestado interesse em tomar posse no cargo respectivo, nos termos do artigo 36, §2º, da Lei Nº 2.380/79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2015.

João Pessoa, 11 de março de 2015

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
 1º Secretário
**EXTRATO – CONTRATO Nº 01/2015**

Processo Administrativo nº 103-3-304-000138-1/2015  
 Origem: Dispensa de Licitação nº 01/2015 – Contrato nº 01/2015  
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 Contratada: RB COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.  
 Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e alterações posteriores  
 Objeto: Aquisição de ares condicionados  
 Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente  
 Valor Global: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)  
 Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2015  
 Vigência: período de 60 (sessenta dias) a partir da assinatura do contrato

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO - CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-3-304-000162-1/2015**  
**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 02/2015  
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de João Pessoa  
**CONTRATADA:** Executive Informática LTDA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
**OBJETO:** Fornecimento de material permanente, aquisição de impressoras a laser.  
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 02/2015.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.5279.2471 – 44.90.52.00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2015.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura.

João Pessoa-PB, 04 de março de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Acatando relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, inclusive Parecer da Douta Procuradoria Especializada nº 09/2015, referente ao Processo nº 103-2-1940-00091-1/2015, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2015, com o objetivo de contratação de empresa especializada no ramo para execução de fornecimentos de combustíveis destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico-o em favor da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA., CNPJ Nº 08.848.483/0001-90**, no valor global de R\$ 144.040,00 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta reais).  
**PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 03 de março de 2015.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa